

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ISALINA ZANDONAY DE SOUZA**, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº 889.594.229-91 e no RG nº 3.943.420, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, com **JUCILVANO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 025.473.529-07, RG nº 4.111.104, residentes e domiciliados à Rua Hilário Damiani, nº 239, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-620, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Jany José Caetano, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-634, Tubarão/SC, com área total de 342,96 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 2.242 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Patricia Mateus de Faveri e Cristiano de Oliveira Pereira, com distância de 27,74 m (vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Cibele Antunes das Neves Motta e Wagner Rossetti Motta, com distância de 26,84 m (vinte e seis metros e oitenta e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Jany José Caetano, com distância de 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Indústria de Molduras Tubarão LTDA, com distância de 12,37 m (doze metros e trinta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

